

AO EXPEDIENTE DO DIA
06 de 11 de 2014
PRESIDENTE



Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Casa de Epiácio Pessoa
Gabinete do Deputado Branco Mendes



PROJETO DE LEI Nº. 2049/2014.

“Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **Missão Restaurando Vidas**, com sede na cidade de Sapé, e dá outras providências”.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Missão Restaurando Vidas, com sede e foro na cidade de Sapé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

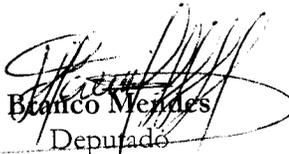
Sala das Sessões, 05 de novembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

A entidade Missão Restaurando Vidas, com sede e foro na cidade de Sapé, sem fins lucrativos, constituída de pessoas voluntárias, que tem como finalidade encampar um trabalho de caráter social, atendendo às necessidades básicas do ser humano, reintegrando-o na sociedade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento do Nosso Senhor Jesus Cristo.

Trata-se, portanto, de uma entidade que desenvolve ações de relevante alcance social, de valorização do ser humano, que dignificam o cidadão e que, portanto, pela natureza de suas atividades e objetivos justifica o seu reconhecimento, conforme preceitua o art. 1º da Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996.

Sendo assim, conclamo aos nobres pares pela aprovação desta propositura.


Branco Mendes
Deputado

ESTATUTO DA MISSÃO RESTAURANDO VIDAS
RUA AURORA SOARES DINIZ, nº 160 - AGROVILA -
SAPÉ - PB - Cep: 58340-000



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A Missão Restaurando Vidas em Sapé - PB, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída de pessoas voluntárias, localizada na Rua Aurora Soares Diniz, nº 160 - Bairro da Agrovila, Sapé - PB, organizada de conformidade com **às Leis civis do nosso país**, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade Cristã e o crescimento de seus membros na Graça e no conhecimento do Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades, prestará serviços gratuitos e permanentes de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência social, não fazendo distinção alguma de clientela tais como raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou qualquer outro tipo de discriminação. A missão funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 2º - A administração civil da Missão Restaurando Vidas compete a sua Diretoria, que se compõe de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º - A Diretoria, quando julgar conveniente, poderá consultar os membros da Missão, sobre questões administrativas ou incluí-los, pelo tempo que julgar necessária, na administração civil.

§ 2º - A administração civil só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros.

CARTÓRIO FELICIANO DA SILVA
SAPÉ - PARAIBA
Severina Lúcia M. Feliciano Sá
TABELIA SUBSTITUTA
PESSOAS JURÍDICA

Assessoria

§ 3º - Será ilegal qualquer reunião da Diretoria, sem convocação pública ou individual de todos os membros, com tempo bastante para o comparecimento.

§ 4º - A Assembléia será convocada mensalmente para tratar de assuntos relevantes, e anualmente para eleger a sua diretoria.

Parágrafo Único - O presidente ou o seu substituto em exercício representará a Missão Restaurando Vidas, passiva, judicial e extra-judicialmente.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA



Art. 4º - A assembléia geral constará de todos os membros da Missão em plena comunhão e se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria.

§ 1º - **A assembléia se reunirá ordinariamente para:**

- a) Ouvir, para informação, o relatório do movimento da Missão no ano anterior e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso;
- b) Pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isso lhe for solicitado pela Diretoria;

§ 2º - **A assembléia se reunirá extraordinariamente para:**

- a) Eleger Presidente, Secretários e Conselheiros;
- b) Pedir exoneração deles ou opinar a esse respeito, quando solicitada pela Diretoria;
- c) Aprovar os seus estatutos e deliberar quanto a sua constituição em pessoa jurídica;
- d) Adquirir, permutar, alienar, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante parecer prévio da Diretoria.

§ - - A reunião ordinária da assembléia se fará sempre em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes.

Art. 3º - A reunião extraordinária da assembléia deverá ser convocada com antecedência de pelo menos oito dias e só poderá

ACOFIL

funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos residentes na sede.

Parágrafo Único – Em segunda convocação, a reunião extraordinária da assembleia se realizará, com qualquer número de presentes, oito dias depois, no mínimo.

Art. 4º - A presidência da assembleia da Missão cabe ao Presidente e, na ausência ou impedimento deste, ao vice-presidente.

CAPÍTULO IV

DOS BENS E DOS RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO



Art. 5º - São bens da Missão são: ofertas, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

Parágrafo único – Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços sociais e no que for necessário ao cumprimento dos fins da Instituição.

Art. 6º - Os membros da Missão respondem com os bens desta, e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 07º - O tesoureiro da Missão, responde com seus bens, havido e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade.

§ 01º - O tesoureiro depositará em conta bancária de escolha da Diretoria as importâncias sob sua guarda, desde que estas sejam superiores a R\$... 100,00

§ 2º - ***As contas bancárias serão movimentadas com a assinatura do presidente e do tesoureiro.***

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE EXAME DE CONTAS

Art. 08º - A Diretoria nomeará, anualmente, uma comissão de exame de contas da tesouraria, composta de três pessoas.

§ 1º - A escolha poderá recair sobre quaisquer membros da Missão.

§ 2º - O tesoureiro fornecerá a essa comissão, de três em três meses e ainda no fim de cada exercício, um balancete da tesouraria, acompanhado de todos os livros e comprovantes, inclusive contas bancárias.

§ 3º - A comissão de exame de contas, por sua vez, prestará relatório a Diretoria de três em três meses e ainda um relatório geral do exercício findo, relatórios esses que devem vir acompanhados dos balancetes da tesouraria.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO EM CASO DE CISMA OU DISSOLUÇÃO

Art. 09º - A Missão poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação dos membros ou pela Lei a quem ela se subordina.

§ 1º - No caso de dissolução da Missão, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer a Diretoria que definirá o destino deles.

CARTÓRIO FELICIANO DA SILVA
SAPÉ - PARAÍBA
Jezerina Lécia M. Feliciano Sá
TABELIA SUBSTITUTA
Pessoa Jurídica

ROTOCOLADO AS 15 HRS SOB N. 6110
EM 19.08.2008
AVRO 17-19 REGISTRADO NO
EM 19.08.08 SOB N. 1728

71





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

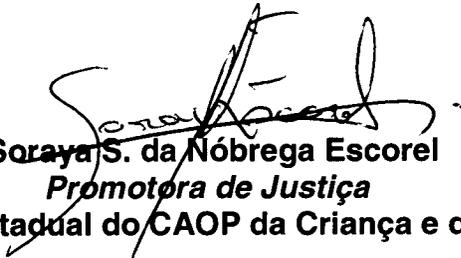


CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que é do conhecimento deste Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente do Ministério Público da Paraíba – CAOP/CA, que a Associação Missão Restaurando Vidas, localizada na rua José Rodrigues Chaves, 105, centro de Sapé-PB, CNPJ n. 10.398.508/0001-43, tendo como Presidente a **Sra. Maricélia Pinto Ferreira da Silva**, presta relevantes ações no atendimento à criança e ao adolescente na cidade de Sapé, através de atividades sociais, de lazer, culturais e religiosos, inclusive, em parceria com este CAOP/CA-MPPB, no que se refere à ações de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil em todo Estado da Paraíba.

João Pessoa, 28 de outubro de 2014


Soraya S. da Nóbrega Escorel
Promotora de Justiça

Coordenadora Estadual do CAOP da Criança e do Adolescente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.398.808/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/08/2008	
NOME EMPRESARIAL MISSAO RESTAURANDO VIDAS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MISSAO RESTAURANDO VIDAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 389-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO	
LOGRADOURO R AURORA SOARES DINIZ	NÚMERO 160
COMPLEMENTO	
CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO AGROVILA
MUNICÍPIO SAPE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 16/10/2008 às 08:48:06 (data e hora de Brasília).

Voltar

Ata de nº 01¹ da Missão Restaurando Vidas. Reunida no dia 02 de Agosto de 2008, às Quinze Horas e Onze Minutos (15h e 11 Min.) na Rua Aurora Soares Diniz, nº 160 – Bairro da agrovila, no município de Sapé – Paraíba, (Brasil) afim de proceder os atos legais para organização da Missão Restaurando Vidas, cujo objetivo é encampar um trabalho de caráter social, visando atender as necessidades básicas do ser humano e reintegrá-lo na sociedade. A parte devocional² foi realizada pelo **Rev. Antonio Carneiro de Oliveira Filho**, e constou com uma leitura bíblica no livro de salmo capitulo noventa e um, versículos de um ao dez (Sl 91:1-10), bem como ressaltou o privilegio de podermos contribuir com a comunidade carente, e ainda; trabalhar no Reino de Deus como entidade Organizada. Posteriormente, foi realizada uma oração pelo citado pastor, solicitando a benção do Senhor Deus para a presente reunião. **Adicionalmente, o Rev. Antonio Carneiro**, Pastor da Igreja Presbiteriana em Sapé – PB, no uso de suas atribuições legais, conduziu o Processo de Eleição e Organização da **Missão Restaurando Vidas**, que no ato da Assembléia de sua Organização, estavam presentes³ os seguintes membros: **01- Carlos Alberto da Silva**, filho de Antonio Pereira da Silva e Maria Ambrosina da Silva, natural de Sapé – PB, nascido em 14 de Maio de 1973, pintor, 1º grau, casado, residente à Rua 07 de Setembro, S/N. **02- Elaine Cristina Silva do Nascimento**, nascida em 08 de Julho de 1987, filha de Erinaldo Francisco Nascimento e Maria José Silva Nascimento, natural de Sapé – PB, estudante, solteira, 3º grau incompleto, residente à Av. Renato Ribeiro, nº 1730. **03- Ana Lucia Coutinho**, nascida em 20 de Janeiro de 1968, filha de Raul Ferreira de Araújo e Maria Raul Ferreira Araújo, residente na Rua JK nº 580, natural de Sapé – Pb, Solteira, comerciante, 1º Grau completo. **04- Walkyria**



¹ Ata de Organização e fundação da Missão Restaurando Vidas, 02/08/2008

² Devocional – Pastor Antonio Carneiro – Sl 91:1-10

³ Presentes: Ana Lucia, Ana Andrade, Carlos Alberto, Cibeli Cabral, Antonio Carneiro, Elaine, Walkyria, Maricélia Pinto,

Guerra de Araújo, nascida em 22 de Março de 1967, filha de Romualdo Aquino Araújo e Antonia Maria Guerra, residente à rua JK nº 580, natural de João Pessoa - PB, Solteira, 2º grau completo, funcionaria publica. **05- Antonio Carneiro de Oliveira Filho**, nascido em 24 de Outubro de 1971, filho de Antonio Carneiro de Oliveira e Maria Gonçalves de Oliveira, residente à rua José Claudino, nº 126, centro Sapé/PB, casado, 3º grau completo, Ministro do Evangelho. **06 - Ana Andrade de Barros**, nascida em 02 de Janeiro de 1973, filha de João Mauricio de Ramos e Josefa Ivonete de Barros, residente à rua João Aurora Soares Diniz, S/N - Agrovila, Casada, doméstica, 1º grau completo, natural de Sapé - PB. **(07) Cibele Cabral da Silva**, nascida em 20 de Janeiro de 1969, filha de Francisco Cavalcante Cabral e Lúcia Maria de Lima Cabral, natural de Sapé, 3º grau completo, professora, casada, residente à Rua João Rodrigues, Chaves nº. 250 - Sapé - PB. **(08) Maricélia Pinto Ferreira da Silva**, nascida em 29 de Julho de 1976, filha de José Manuel da Silva e Marizete Pinto Ferreira da Silva, natural de Sapé - PB, casada, funcionária pública, curso superior, diretora, residente à Rua José Rodrigues Chaves nº. 145 - Sapé. Adicionalmente, o pastor conduziu o Processo Eletivo e posteriormente foi Eleita a primeira Diretoria⁴ Fundadora da **Missão Restaurando Vidas**, ficando assim constituída: **Presidente: Maricélia Pinto Ferreira da Silva - CPF nº 951.763.144-87, RG 955.785 - SSP-PB; Vice- Presidente: Walkyria Guerra de Araújo; Secretário: Antonio Carneiro de O. Filho; Tesoureira: Ana Andrade de Barros.** Em adição a isso, o Pastor trouxe uma palavra⁵ pertinente à diretoria eleita da missão, enfocando que o **campo de atuação da mesma, pode ser amplo, dentro e fora da sede, enfatizando que o grande modelo para o todos os Cristão é Jesus Cristo, tendo exercido o seu ministério sempre visando atender aos pobres e preteridos da**

⁴ Diretoria Eleita: Maricélia Pinto, Walkyria, , Antonio Carneiro, Ana Andrade

⁵ Palavra Pastoral motivando os sócios ao trabalho

ACOFILHO

sociedade. Consequentemente, a Assembléia aprovou o Estatuto da Missão; comissionou à voluntária Ana Lucia Coutinho, como coordenadora da missão, e aprovou a presente ata. Não havendo nada mais a ser tratado, encerra-se⁶ a presente assembléia, às Dezesseis horas e quarenta e sete minutos (16h e 47Min). E eu, Antonio Carneiro de Oliveira Filho, secretário ad hoc para constar, lavro, dato e assino a presente ata, juntamente com todos os demais membros fundadores. Sapé, 02 de Agosto de 2008.....



Antonio Carneiro de Oliveira Filho

Ubirayra Guerra de Araújo

Ana Andrade de Barros

Mercia Ruth Ferraz da Silva

Bibele Cabral de Silva

Carla Alberto de Silva

Maria Lucia S. Bandeira

Eloyse Cristina Silva do Nascimento

CARTORIO ÚNICO

Severina Lúcia M. Feliciano Sá

Tabella Substituta

Maria de Lourdes Castro Gusmão

Escrevente

Av. Com. Renato Ribeiro Aguiar, 1746

Fone: 3283-2341 / 3283-3163

CEP 58340-000 - Sapé - PB

CARTERIS FELICIANO DA SILVA

SAPÉ - PARAÍBA

SEVERINA LÚCIA M. FELICIANO SÁ

TABELIA SUBSTITUTA

PROTOCOLADO AS 115 FLB SOB N. 6.609

EM 19-08-2008 REGISTRADO NO

LIBRO 9-19 FOLIO 156 SOB N. 1407

EM 19-08-2008

[Handwritten signature]

⁶ Encerramento da Reuniao, 16h e 47Min



Ata de nº 09 do Projeto Restaurando Vidas, inscrito no CNPJ nº **10.398/0001-43**. Reunido no dia 19 de novembro (Segunda-feira) de 2012, às⁷ vinte horas (20hs), na sede do projeto localizada na Rua José Rodrigues Chaves, nº 105 conjunto José Feliciano Sapé (PB), sob a Presidência⁸ de Maricélla Pinto Ferreira da Silva; estando presentes⁹ - Os demais membros da diretoria, a saber: Silvana Shirley Bezerra da Silva Lima, vice-presidente, Alex Pessoa de Vasconcelos e Saleslane Katarina Ferreira da Silva, 2ª secretária; Maria Aparecida Vasconcelos, Veronica Pessoa de Vasconcelos, sócios. Ausente: Antonio Carneiro de Oliveira Filho, 1º secretário e Telma Serafim Felix, tesoureira da associação. Em ato contínuo, a presidente elencou, conforme passo a pontear: **(a)** a necessidade de registrar na presente ata os nomes de todos os sócios vinculados a Associação Restaurando Vidas, bem como realizar um **RECADASTRAMENTO** com os atuais sócios atrelados à referida Associação, a saber, (01) Maricélla Pinto Ferreira da Silva; (02) Antonio Carneiro de Oliveira Filho; (03) Veronica da Guia Pessoa de Vasconcelos; (05) Alex Pessoa de Vasconcelos; (06) Telma Taclana Serafim Felix; (07) José Manoel da Silva Junior (08) Saleslane Katarina Ferreira da Silva; (09) Maxsuel de Lima (10) Maxwilliam Domingues da Silva Lima (11) Silvana Shirley Bezerra de Lima (12) Marcelo Pinto Ferreira da Silva; (13) Marizete Pinto Ferreira da Silva; (14) Josefa Francisca da Silva (15) Zeneide Ligia de Araújo Quintino. Em adição a isso, a presidente informa que os associados elencados acima estão aptos a participarem do processo eletivo referente à eleição da nova diretoria da Associação Restaurando Vidas; **(b)** designar a data **02 a 11 de janeiro de 2013**, o prazo de inscrição das **chapas** que concorrerão à eleição da nova diretoria; a mesma será feita por voto universal, direto e secreto e só poderão concorrer os sócios que constar no rol dos associados da Associação; não serão permitido voto por procuração; **(c)** Registrar no presente escopo a comissão eleitoral que será formado por Maria Aparecida Vasconcelos, Josefa Ferreira Francisca e Marizete Pinto Ferreira da Silva; **(d)** Tornar público e convocar todos os sócios para **eleição** programada para o dia **12 de janeiro de 2013 às 14:00hs** via reunião Extraordinária com todos os associados para a escolha da nova diretoria do Projeto Restaurando Vidas, ficando desde já

⁷ Início da Reunião – Data: 19/11/12 – Início 20:Hs min.

⁸ Direção da Reunião: Pres. Maricella Pinto.

⁹ Presentes: Alex Pessoa, Saleslane Katarina, Silvana Shirley. Ausente: Ver. Antonio Carneiro, Telma Serafim. Eleição Nova Diretoria 2013.

Fim da reunião, 20h 55min.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. ____ sob o nº 2049/14
Em ____/____/2014
P. Magalhães
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 06/11/2014
P. Magalhães
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 11/11/2014.
P. Magalhães
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 11/11/2014
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2014.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
VITÓRINO DE ARAÚJO
Em 19/11/2014

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____/____/2014

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2014
Parecer _____
Em ____/____/_____

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____/____/2014.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(12) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 05/11/2014.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 2.049/2014, de autoria do Deputado Branco Mendes, que “Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Missão Restaurando Vidas, com sede na cidade de Sapé, e dá outras providências”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de novembro de 2014.


Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 2.049/2014

Reconhece de Utilidade Pública Estadual à Missão Restaurando Vidas com sede, na cidade de Sapé e dá outras providências.

AUTOR : Dep.BRANCO MENDES
RELATOR : DEP. VITURIANO DE ABREU

P A R E C E R Nº 2231/2013

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 2.049/2014**, de autoria do nobre Deputado Branco Mendes que declara de "Utilidade Pública Estadual " á Missão Restaurando Vidas com sede na cidade de Sapé e dá outras providências.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 2.049/2014** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2014.

Dep. **VITURIANO DE ABREU**
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 2.049/2014** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2014.

DEP. JANDUHY CARNEIRO
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 02/12/14

DEP.
Membro

DEP. Dr. ANÍBAL
Membro

DEP. OLENKA MARANHÃO
Membro

DEP. JUTAY MENESES
Membro

DEP. VITURIANO DE ABREU
Membro

DEP. JOÃO HENRIQUE
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 1.914/2014

João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 2.049/2014, do Deputado Branco Mendes, que “Reconhece de Utilidade Pública a Missão Restaurando Vidas, localizada no Município de Sapé, neste Estado”.

Atenciosamente,

TRÓCOLLI JÚNIOR
Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 1.914/2014
PROJETO DE LEI Nº 2.049/2014
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Reconhece de Utilidade Pública a Missão Restaurando Vidas, localizada no Município de Sapé, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Missão Restaurando Vidas, localizada no Município de Sapé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

TRÓCOLLI JÚNIOR
Presidente em Exercício



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 1.914/2014

PROJETO DE LEI Nº 2.049/2014

AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Missão Restaurando Vidas, localizada no Município de Sapé, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 12 / 12 / 14

Nome: bandeira ferni 10:40